



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

INFORMACÕES BÁSICAS:

REQUERIMENTO	Nº /2026
INICIATIVA	COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA
DESTINO	GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

A Comissão Permanente de Educação e Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

REQUERIMENTO: Ao Exmo. Sr. Felipe Coutinho Martins, Presidente da Câmara Municipal de Colatina.

SOLICITANDO: Nos termos dos arts. 211 a 217 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colatina, requer seja submetido à apreciação do Plenário o presente requerimento para convocação do Exmo. Sr. Renzo de Vasconcelos, Prefeito Municipal de Colatina, a fim de comparecer perante esta Casa Legislativa, em data e horário a serem definidos na forma regimental, para prestar esclarecimentos acerca das políticas públicas e atos administrativos relacionados à educação municipal, especialmente sobre o processo de escolha dos diretores municipais, o piso salarial do magistério, o processo de contratação e entrega dos uniformes escolares e o Estatuto do Magistério.

A Comissão que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 211, caput, bem como nos arts. 212 e 213 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colatina, e no art. 56 da Lei Orgânica do Município, vem, respeitosamente, **REQUERER**, após ouvido e aprovado o Plenário, a convocação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Colatina, pelas razões de fato e de direito delineadas a seguir:





1. DO MOTIVO DA CONVOCAÇÃO

O Regimento Interno da Câmara Municipal, em seu art. 211, autoriza a convocação do Prefeito Municipal para prestar informações perante o Plenário sempre que isso se mostrar necessário ao exercício da fiscalização legislativa.

O art. 212 do mesmo diploma dispõe que a convocação deve ser requerida por escrito, por vereador ou Comissão Permanente, com indicação expressa do motivo e das questões a serem propostas, devendo o requerimento ser discutido e aprovado pelo Plenário.

Já o art. 213 estabelece que, uma vez aprovado o requerimento, a convocação se dará por meio de ofício assinado pelo Presidente da Câmara, em nome do Poder Legislativo, observados os prazos e procedimentos regimentais.

Complementarmente, o art. 56 da Lei Orgânica do Município prevê que a Câmara Municipal pode convocar o Prefeito para prestar, pessoalmente, informações sobre assuntos previamente determinados, sendo o comparecimento obrigatório, sob pena de responsabilização legal.

Diante da relevância dos temas relacionados à gestão educacional do Município, da necessidade de transparência na Administração Pública e do dever constitucional desta Casa de fiscalizar a atuação do Poder Executivo, mostra-se indispensável a convocação ora requerida.

Soma-se a isso o fato de que requerimentos anteriores deste vereador sobre os mesmos temas não foram respondidos, ou o foram de forma incompleta, pela Administração Municipal, o que tem dificultado o exercício da fiscalização por este Poder Legislativo. Tal circunstância torna imprescindível a convocação pessoal do Prefeito Municipal, para que os esclarecimentos sejam prestados diretamente perante o Plenário.

Requer, por fim, que o presente Requerimento seja discutido e aprovado pelo Plenário, para que a Presidência da Câmara Municipal adote as providências previstas no art. 213 do Regimento Interno, promovendo a formal convocação do Prefeito Municipal de Colatina, nos termos do art. 211 do referido Regimento, de modo a assegurar o pleno exercício da fiscalização legislativa sobre o Poder Executivo.





2. DAS QUESTÕES A SEREM PROPOSTAS AO CONVOCADO

1. Informar os critérios e o procedimento utilizados para a escolha dos diretores das unidades de ensino municipais, esclarecendo se há processo seletivo, eleição ou indicação, e sua respectiva fundamentação legal;
2. Esclarecer se o piso salarial nacional do magistério vem sendo integralmente cumprido pelo Município, com a demonstração dos valores pagos aos profissionais da educação básica;
3. Detalhar o processo de contratação (licitação, dispensa ou inexigibilidade) utilizado para a aquisição dos uniformes escolares, informando a empresa contratada, o valor do contrato e o cronograma de entrega;
4. Informar o cronograma efetivo e eventuais atrasos na entrega dos uniformes escolares aos alunos da rede municipal, bem como as medidas adotadas para saná-los;
5. Esclarecer a situação atual do Estatuto do Magistério Municipal, informando se está em vigor, se encontra-se em processo de revisão, e quais os principais pontos de eventual proposta de alteração;
6. Apresentar eventuais apontamentos, recomendações ou determinações de órgãos de controle acerca dos temas ora tratados;
7. Prestar outros esclarecimentos que se fizerem necessários durante a sessão.

**Sala das Sessões,
06 de julho de 2026.**

ÂNGELO STELZER
Vereador – Presidente

VITOR SOARES LOUZADA
Vereador – Vice-Presidente

CLAUDINEI COSTA
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003400370038003A005000

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em 06/07/2026 16:12

Checksum: **23CACDA62275DE8C1F746E2F04A5DCABEA7380E4CA8E46C6AE16FBD285422025**

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em 06/07/2026 17:02

Checksum: **2AB29C26990EFE885D23B229ED7EF1771C3CD6B068A6712BFCBE48F23E99BB12**

Assinado eletronicamente por **Angelo Stelzer Neto** em 06/07/2026 17:03

Checksum: **66504C93422A138293498806CB5C205B698699691EA8FCCDE12330EE7D852BC9**

